

**MUNICÍPIO DE OEIRAS****Aviso n.º 4857/2023**

*Sumário:* Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo — reinício do procedimento.

**Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo****Reinício do procedimento**

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 25 de janeiro de 2023, deliberou aprovar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, estabelecendo um prazo de elaboração de 12 meses, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, com base nos respetivos termos de referência. Foi ainda deliberado utilizar no novo procedimento todos os atos e formalidades já praticados no procedimento caducado.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, foi determinado dar início a um período de participação preventiva, de (quinze) 15 dias úteis, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico [elaboracaopeps@oeiras.pt](mailto:elaboracaopeps@oeiras.pt), por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet da CMO ([www.oeiras.pt](http://www.oeiras.pt)), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Ordenamento do Território, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, ou pelo correio eletrónico [elaboracaopeps@oeiras.pt](mailto:elaboracaopeps@oeiras.pt).

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da Internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).

7 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

**Deliberação**

Através da Proposta n.º 77/2023, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, por maioria, na reunião de Câmara de 25 de janeiro:

- a) Dar início a novo procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, nos termos do artigo 76.º do RJIGT;
- b) Estabelecer um prazo de elaboração de 12 meses;
- c) Possibilitar o aproveitamento, no novo procedimento, dos atos e formalidades já praticados no procedimento caducado, no âmbito do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;
- d) Qualificar a elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o Decreto-Lei n.º 231/2007, de 15 de junho;
- e) Determinar um prazo de 15 dias para participação preventiva destinada à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

7 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

616150593